



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2816/2025**

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.

Processo nº 0810204-98.2025.8.19.0031,  
ajuizado por **J.A.D.S.**

Trata-se de Autor, com 29 anos de idade, com suspeita de **esclerose múltipla**, cursando com algia, mãos em garra, cervicobraquialgia, lombociatalgia, alterações involuntária sensitivas e motoras para membros inferiores e superiores. Sem condições de exercer suas atividades laborativas. Sendo solicitados os exames de eletroneuromiografia de membros superiores e inferiores e ressonância magnética de coluna cervical e lombar (Num. 208025971 - Págs. 1 a 3). Foi pleiteado exame de ressonância magnética de coluna cervical e lombar e eletroneuromiografia (Num. 198980268 - Pág. 7), em conformidade com a Classificação Internacional de Doenças (CID 10): **G35 - Esclerose múltipla**.

A **esclerose múltipla** (EM) é uma desordem neurológica inflamatória, crônica e desmielinizante do sistema nervoso central que ocasiona lesões disseminadas ou placas na substância branca e na medula espinhal (Silva & Silva, 2014). A EM é a causa não traumática de incapacidade mais frequente em pessoas entre os 20 e os 40 anos (Guimarães & Sá, 2014), sendo duas vezes mais comum em mulheres que em homens (Multiple Sclerosis International Federation, 2013). A EM afeta em média de 15 a 18 pessoas a cada 100 mil habitantes (Finkelsztejn et al., 2014). Os estudos epidemiológicos da EM no Brasil são escassos; no entanto, estima-se que há 25 mil pessoas com EM, em sua maioria na região sudeste (Mesquita, 2013). As causas da EM ainda são desconhecidas, mas estudos sugerem que a predisposição genética e fatores ambientais podem estar relacionados ao desenvolvimento da doença (Oliveira-Kumakura et al., 2019; Cotsapas et al., 2018). Dentre os sintomas mais frequentes da EM, estão: fadiga, dor e alterações da motricidade e sensibilidade (Silva & Cavalcanti, 2019). As pessoas com **EM** podem apresentar incapacidades, situações de desvantagem e limitações nas atividades cotidianas. Os prejuízos na capacidade de desempenho costumam iniciar devido à fadiga e fraqueza, posteriormente, podendo evoluir para outros sintomas, como paraparesia ou hemiparesia, espasticidade, incoordenação motora e tremores involuntários (Pimentel & Toldrá, 2017; Oliveira-Kumakura et al., 2019). Essas alterações motoras podem causar limitações em atividades como transferências e locomoção. Alterações ópticas, vesicais, intestinais e cognitivas também são comuns nessa população (Blake & Bodine, 2002). Esses sintomas podem se constituir como limitações para realização de atividades como leitura, relações sexuais e de tomada de decisões (Blake & Bodine, 2002)<sup>1</sup>.

A **ressonância magnética nuclear** (RMN) consiste na emissão de um sinal de radiofrequência. O paciente, circundado por um forte campo magnético, absorve e reflete esse sinal, formando imagens em cortes. O método baseia-se na ressonância da rotação dos núcleos de

<sup>1</sup> FRANCO, R. C. et al.. Compreensão das dificuldades e dos fatores contextuais nas atividades cotidianas de pessoas com esclerose múltipla: um estudo piloto. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 30, p. e2942, 2022. Acesso em: 21 jul.2025.



certos elementos (por exemplo, hidrogênio). Ao colocar-se o paciente em um grande magneto, os átomos dos tecidos são realinhados de acordo com as linhas de força do campo magnético. Sob a excitação da fonte de radiofrequência, esses átomos de hidrogênio sofrem um processo de rotação. Ao ser desligada a fonte, o paciente readquire sua magnetização inicial, liberando um sinal (eco), captado por uma antena especial e transmitido para um computador, que compõem, de acordo com a diferença dos tecidos, uma imagem projetada em filmes especiais. A imagem na RMN varia segundo a intensidade do sinal emitido por esses tecidos<sup>2</sup>.

Informa-se que o exame de **eletroneuromiografia** de membros superiores e inferiores e **ressonância magnética** de coluna cervical e lombar **estão indicados** diante o quadro clínico do Autor, de acordo com os documentos médicos (Num. 208025971 - Págs. 1 a 3).

Nesse contexto, cumpre informar que o exame de **ressonância magnética de abdome superior com contrate** pleiteado **está coberto pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) na qual consta: **ressonância magnética de coluna cervical/pescoço, ressonância magnética de coluna lombo-sacra e eletroneuromiograma (ENMG)** sob o código de procedimento 02.07.01.003-0, 02.07.01.004-8 e 02.11.05.008-3, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>3</sup>.

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Autor aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou as plataformas do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e **SISREG III** e **localizou no SISREG III, suas inserções mais recentes:**

- Na plataforma **SISREG III**, em 26/06/2025, pela unidade solicitante Unidade de Saúde da Família Mumbuca – SMS/Maricá, com código de solicitação: **608855731**, para o procedimento **eletroneuromiografia - membros inferiores** (MID/MIE), classificação de risco **vermelho - emergência**, situação **pendente**.
  - ✓ Embora, na referida solicitação, conste o status de **pendente**, destaca-se que, não foi informada a justificativa da pendência. Portanto, entende-se que o processo regulatório **não foi interrompido**.
- Não foram localizadas as inserções para os exames de ressonância magnética de coluna cervical e lombar. No entanto, consta a inserção em **26/06/2025**, pela unidade solicitante Unidade de Saúde da Família Mumbuca – SMS/Maricá, com código de solicitação: **608847114**, para o procedimento **ressonância magnética de crânio**, classificação de risco **vermelho - emergência**, situação **agendamento /confirmado/executante**, em 13 de julho de 2025, no Centro de Radiologia

<sup>2</sup> HANCIAU, F. Métodos diagnósticos em ortopedia e traumatologia. In: HEBERT, S. et al. Ortopedia e Traumatologia. Princípios e Prática. 3. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2003. p. 69-95. Acesso em: 21 jul. 2025.

<sup>3</sup> Brasil. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 21 jul. 2025.



Maricá às 16h45min. Tendo como justificativa “....paciente com quadro de hemiparesia associado a rigidez a esquerda de inicio há 06 meses, evoluindo com piora progressiva...”

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada**, para o fornecimento do exame de **eletroneuromiografia**, sem a resolução da demanda pleiteada até o presente momento.

No que tange ao exame de **ressonância magnética**, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, porém **para o procedimento divergente do pleiteado – ressonância magnética dos seguimentos de coluna cervical e lombar**.

Portanto, considerando que o Autor permanece é assistido pela **Unidade de Saúde da Família Mumbuca – SMS/Maricá**, informa-se que é **responsabilidade da referida instituição realizar a adequação do procedimento necessário ao Autor, junto ao Sistema Estadual de Regulação – SER**.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>4</sup> não encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para **suspeita de esclerose múltipla**, no entanto não contempla o exame pleiteado. Não há PCDT para as outras enfermidades que acometem o Requerente.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>4</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 17 jun. 2025.